



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

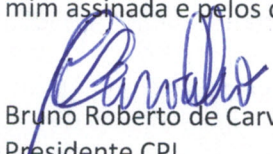
Licitação	Concorrência Nº 000002/2018 - 19/06/2018 - Processo Nº 029404/2017
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	04/07/2018
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 054/2018, de 13 de Junho de 2018, na sala da Comissão, para que se promovesse o julgamento de habilitação da Concorrência nº 000002/2018, referente ao processo nº 29.404/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 2 (INTEGRANTE DO LOTE I): ES - 060 - LOTEAMENTO NOVO MAR (MAROBÁ), EXTENSÃO 1,25 KM.


Iniciados os trabalhos pelo Presidente Bruno Roberto de Carvalho, juntamente com os membros Elizaura Barcelos Matias da Silva e Helen Costa dos Santos, verificou-se que os envelopes de habilitação das licitantes já haviam sido abertos na sessão pública de 19/06/2018, conforme fls. 1.444/1.445.

Dando prosseguimento passou-se à análise dos documentos, salientado que não foram apresentados questionamentos pelas empresas na sessão de abertura, de modo que, após a análise desta Comissão, concluiu-se que não houveram empresas INABILITADAS, deste modo, constatou-se que as empresas: 1) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, 2) CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, 3) ECOPAVI ENGENHARIA LTDA - EPP, 4) JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 5) LOCKIN LOCAÇÃO - EIRELI, 6) S.FRANCO CONSTRUTORA LTDA, 7) SALVADOR AMBIENTAL LTDA EPP, 8) THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, 9) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 10) VENTO SUL ENGENHARIA LTDA e 11) W.M. VASCONCELOS - ME, **atenderam a todas exigências do edital, portanto, sendo HABILITADAS.**

Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim os trabalhos foram encerrados pelo Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.


Bruno Roberto de Carvalho
Presidente CPL


Elizaura Barcelos Matias da Silva
Membro


Helen Costa dos Santos
Membro